



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.876, de 07 de maio de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), nos recursos vinculados nºs 4501 e 1105, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.483 Manutenção do Serviço Salvar/ Samu
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio

0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal	Desp.	52483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Desp.	72483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	Desp.	92483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas	Desp.	682483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Desp.	242483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	Desp.	262483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física	Desp.	292483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Desp.	302483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	402483	R\$	100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412483	R\$	100,00

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.
Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
Recurso – 1105 FMS – Bolsa Família

0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal	Desp.	52147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Desp.	72147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	Desp.	92147	R\$	100,00
0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas	Desp.	682147	R\$	100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.197 Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio

0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas	Desp.	92191	R\$	1.000,00
--	-------	-------	-----	----------



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.

Função - 08 Assistência Social

Subfunção - 244 Assistência Comunitária

Programa – 0029 Assistência Social Geral

Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família

Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família

0703.08.244.0029.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 242147 R\$

400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 07 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.